

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE USO LABORATORIAL**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.2. A aquisição do objeto do presente termo de referência, visa atender as demandas dos Postos e Unidades Básicas de Saúde, além do Hospital Municipal, para garantir o atendimento ao público usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência à saúde prestada nas diversas Unidades de Saúde Públicas, sendo obrigação da Secretaria Municipal de Saúde essa oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de Saúde, cuja a falta pode significar interrupções no tratamento e até falta de atendimento de emergência, que pode causar transtornos em alguns casos, devendo sua disponibilização estar garantida por meio de Processos Licitatórios.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos estão descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT
1	POLTRONA PARA COLETA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS PARA AQUISIÇÃO COM ESTOFAMENTO PARA UTILIZAÇÃO EM HEMODIÁLISE, QUIMIOTERAPIA, DOAÇÃO/COLETA DE SANGUE, OU SEJA, PROCEDIMENTOS MAIS LONGOS QUE NECESSITAM DE ACOMODAÇÃO. POLTRONA 4 POSIÇÕES. ASSENTO, ENCOSTO, COM APOIO DE BRAÇO TOTALMENTE REGULÁVEL, BRAÇOS E DESCANSO PARA OS PÉS ESTOFADOS EM ESPUMA, REVESTIDOS EM COURVIN (AZUL OU BRANCA). ENCOSTO, BRAÇOS E DESCANSO PÉS RECLINÁVEIS POR MEIO DE ALAVANCA LATERAL. BRAÇADE IRAS PARA COLETA DE SANGUE EM AÇO COM CAPA ESTOFADA E COM REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE MANÍPULOS. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. DIMENSÕES: DEITADA: 1\,75	UND.	2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	X 0,77 X 0,55 M (CXLXA) - SENTADA: 1,25 X 0,77 X 1,25 M (CXLXA).		
2	<p>ANALISADOR BIOQUIMICO:</p> <p>ANALISADOR DE ACESSO RANDÔMICO, DISPONÍVEL 24 HORAS PARA RODAR A ROTINA DIÁRIA, PODENDO SER UM ÚNICO TESTE, UM PERFIL, UM PAINEL, OU UMA AMOSTRA STAT COM A MESMA VELOCIDADE, EFICIÊNCIA E ECONOMIA.</p> <p>ATÉ 200 TESTES POR HORA INDEPENDENTE DO TIPO OU MÉTODO.</p> <ul style="list-style-type: none"> • VOLUME DE REAÇÃO: 250 UL • DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE NÍVEL DE LÍQUIDO • PROTEÇÃO CONTRA COLISÃO • LAVAGEM INTERNA E EXTERNA PROBE • DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE COÁGULO • 60 CUBETAS REUTILIZÁVEIS, COM CHECK AUTOMÁTICO DA QUALIDADE DAS CUBETAS • VOLUME DE REAÇÃO: 200 UL A 500 UL • EFICIENTE SISTEMA DE LAVAGEM, COM 7 PASSOS • UTILIZA ÁGUA AQUECIDA E BAIXO CONSUMO, DE 1 A 2 LITROS/HORA • TEMPERATURA DA REAÇÃO: 37°C + 0,1 °C. • MODELO DE REAÇÃO: PONTO FINAL, CINÉTICO E TEMPO FIXO; • TEMPO MÁXIMO DE REAÇÃO: 12 MINUTOS; • UTILIZAÇÃO: MONO E BI-REAGENTE; • LEITURA: MONO E BI-CROMÁTICA; • DISPONÍVEL PARA UTILIZAR: FATOR FIXO, CALIBRAÇÃO COM UM PONTO OU MULTIPONTO; • CONTROLE DE QUALIDADE DE ATÉ 3 NÍVEIS: NORMAL, MÉDIO E ALTO; • AVALIAÇÃO DIÁRIA DO CQ INTERNO OU INTERVALOS DE TEMPO DEFINIDO; 	UND.	1
3	<p>ANALISADOR HEMATOLOGICO:</p> <p>ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA HEMATOLOGIA DESCRIÇÃO: ANÁLISE DE, NO MÍNIMO, 26 PARÂMETROS; REALIZANDO, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE TESTES: CONTAGEM TOTAL DE LEUCÓCITOS, CONTAGEM TOTAL DE ERITRÓCITOS, DESEJÁVEL LEITURA ESPECTROFOMÉTRICA DE HEMOGLOBINA (CIANOMETAHEMOGLOBINA), DETERMINAÇÃO HEMATÓCRITO, DETERMINAÇÃO DE VOLUME CORPUSCULAR MÉDIO, DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA CORPUSCULAR MÉDIA, DETERMINAÇÃO DA</p>	UND.	1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>CONCENTRAÇÃO DAHEMOGLOBINA CORPUSCULAR MÉDIA, DETERMINAÇÃO D O ÍNDICE DE ANISOCITOSE, CONTAGEM TOTAL DE PLAQUETAS, DETERMINAÇÃO DO VOLUMEPLAQUETÁRIO MÉDIO, DETERMINAÇÃO DE PLAQUETÓCRITO, DETERMINAÇÃO DA AMPLITUDE DA DISTRIBUIÇÃO DE PLAQUETAS, CONTAGEM DELINFÓCITOS (VALOR ABSOLUTO), CONTAGEM DE LINFÓCITOS (VALOR RELATIVO), CONTAGEM DE MONÓCITOS (VALOR RELATIVO), CONTAGEM DEMONÓCITOS (VALOR ABSOLUTO), CONTAGEM DE NEUTRÓFILOS (VALOR ABSOLUTO); CONTAGEM DE NEUTRÓFILOS (VALOR RELATIVO), CONTAGEM DE EOSINÓFILOS (VALOR ABSOLUTO), CONTAGEM DE EOSINÓFILOS (VALOR RELATIVO), CONTAGEM DE BASÓFILOS (VALOR ABSOLUTO, CONTAGEM DEBASÓFILOS (VALOR RELATIVO), CONTAGEM DE LINFÓCITOS ATÍPICOS (VALOR ABSOLUTO), CONTAGEM DE LINFÓCITOS ATÍPICOS (VALOR RELATIVO),CONTAGEM DE GRANDES CÉLULAS IMATURAS (VALOR ABSOLUTO); CONTAGEM DE GRANDES CÉLULAS IMATURAS (VALOR RELATIVO). CAPACIDADE DE, NOMÍNIMO, 60 AMOSTRAS/HORA. ANÁLISE DE AMOSTRAS EM TUBOS ABERTOS COM ASPIRAÇÃO DE NO 35µL OU MENOS. PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E CALIBRAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRAS: ALFANUMÉRICA, NUMÉRICA OU SEQUENCIAL. LIMITES DE PACIENTES PROGRAMÁVEIS. ALARMES PATOLÓGICOS SÉRIE VERMELHA, SÉRIE BRANCA E PLAQUETAS. ALARMES PARA FALHAS DE CONTAGEM. ACOMPANHA IMPRESSOR A. INTERFACE RS 232 INCLUINDO GRÁFICOS E MATRIZ. LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS. ALIMENTAÇÃO /BIVOLT</p>		
4	<p>AGITADOR TIPO KLINE: MOVIMENTO DE AGITAÇÃO ORBITAL; CARGA MÁXIMA: 1,8 KG; MODOS DE OPERAÇÃO CONTÍNUO E TEMPORIZADO; CONTROLADORES DE VELOCIDADE E TEMPO ANALÓGICOS; VELOCIDADE AJUSTÁVEL: 0 - 230 RPM; TIMER: 0 - 15 MIN; RAIO DE AGITAÇÃO: 22MM; TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO: -5° À 40°C (DEMAIS ESPECIFICAÇÃO CONFOME EDITAL/ PROPOSTA ACEITA)</p>	UND.	1
5	<p>ANALISADOR DE COAGULAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE COAGULAÇÃO, AUTOMATIZADO PARA AMOSTRAS E REAGENTES, QUE REALIZE PROVAS COAGULOMÉTRICAS, CROMOGÊNICAS E IMUNOTURBIDIMÉTRICAS; } REALIZAR A ALIMENTAÇÃO DE CUBETAS DE LEITURA E DESCARTE DAS MESMAS SEM INTERVENÇÃO DO USUÁRIO; } PERMITIR A REALIZAÇÃO DO CONTROLE DAS CARACTERÍSTICAS DAS AMOSTRAS (DIFERENTES COMPRIMENTOS DE ONDA PARA LEITURA DE AMOSTRAS HEMOLISADAS, ICTÉRICAS, LIPÊMICAS); } APRESENTAR SOFTWARE INTEGRADO COM PROGRAMAÇÃO SIMULTÂNEA PARA DIFERENTES</p>	UND.	1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTES; } REALIZAR DIVERSOS TESTES POR AMOSTRA E REDUZIDOS CICLOS DE LAVAGENS; } REALIZAR DILUIÇÕES E REDILUIÇÕES AUTOMÁTICAS DAS AMOSTRAS E CALIBRADORES; } PERMITIR A RASTREABILIDADE DE REAGENTES, RESULTADOS, CONTROLES E CALIBRADORES; } DISPONIBILIZAR PROBES, AGULHAS E/OU PONTEIRAS DISTINTAS E ESPECÍFICAS PARA AMOSTRAS E REAGENTES A FIM DE EVITAR CONTAMINAÇÃO; } POSSIBILITAR MECANISMOS DE ASPIRAÇÃO, COM DETECÇÃO DE NÍVEL PARA AMOSTRAS E PARA REAGENTES; } POSSIBILITAR A UTILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 40 POSIÇÕES DE AMOSTRAS DE TUBOS PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIOS, CUBETAS E EPENDORFES NUMA MESMA ROTINA; } POSSUIR LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS PARA AMOSTRAS E REAGENTES; } POSSIBILITAR O USO DE PLASMA EM REDUZIDO VOLUME ATENDENDO POPULAÇÃO PEDIÁTRICA; } POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DA CURVA DE REAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE TESTES: CROMOGÊNICO, COAGULAÇÃO E IMUNOTURBIDIMÉTRICO. DEVE TAMBÉM EMITIR O R DAS CURVAS DE CALIBRAÇÃO; } POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE MAIS DE UMA CURVA DE CALIBRAÇÃO (CURVA-PADRÃO) DE UM MESMO TESTE E A POSSIBILIDADE DE CONTINUIDADE DA UTILIZAÇÃO DA CURVA COM LOTES ANTIGOS, VISANDO A VALIDAÇÃO NA CHEGADA DE NOVOS LOTES DIFERENTES; } OBEDECER MINIMAMENTE A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE TESTES: TP COM TROMBOPLASTINA RECOMBINANTE, TP COM TROMBOPLASTINA NÃO-RECOMBINANTE, TTPA, TT, FIBRINOGENIO DE CLAUSS, FATOR VII COM TROMBOPLASTINA RECOMBINANTE E NÃO-RECOMBINANTE, FATORES DA VIA INTRÍNSECA, FATOR VIII CROMOGÊNICO, ANTICOAGULANTE LÚPICO (SCREENING E CONFIRMAÇÃO), FATOR DE VON WILLEBRAND ANTÍGENO E FATOR DE VON WILLEBRAND ATIVIDADE; } EXPRESSAR OS RESULTADOS DE TP EM TEMPO (SEGUNDOS), % (PORCENTAGEM) DE ATIVIDADE E INR; } EXPRESSAR OS RESULTADOS DE TTPA EM TEMPO (SEGUNDO) E R (RATIO); } PERMITIR CURVA DE CALIBRAÇÃO DE CADA FATOR DA VIA INTRÍNSECA E EXTRÍNSECA QUE DISPONIBILIZE NO MÍNIMO 6 (SEIS) DILUIÇÕES POSSIBILITANDO A DETECÇÃO DE RESULTADOS NORMAIS E ANORMAIS COM ALTERAÇÕES LEVES, MODERADAS E GRAVES NUMA ÚNICA CURVA-PADRÃO. } AS CURVAS DE CALIBRAÇÃO DOS FATORES VII, VIII E IX DEVEM TER PONTOS DE DILUIÇÕES QUE ATINJAM ZERO % DE ATIVIDADE; } POSSIBILITAR A QUANTIFICAÇÃO DE FATORES ATRAVÉS DE PARALELISMO, QUANDO SOLICITADO; } OFERECER UTILITÁRIO DE BACKUP DE BANCO DE DADOS; } APRESENTAR SOFTWARE INTEGRADO COM GERENCIAMENTO DO CONTROLE DE QUALIDADE INCLUINDO GRÁFICO DE LEVEY JENNING E POSSIBILITAR

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	A UTILIZAÇÃO DE MAIS DE UM LOTE DE CONTROLE COMERCIAL, MOSTRANDO OS DIFERENTES GRÁFICOS PARA CADA LOTE UTILIZADO; \) DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES COMPLETAS PARA OS REAGENTES		
6	<p>CENTRÍFUGA</p> <p>CARACTERÍSTICAS: MOTOR DE INDUÇÃO (SEM ESCOVAS) E CONTROLE DE VELOCIDADE MICROPROCESSADO (INVERSOR DE FREQUÊNCIA). O FAIXA DE OPERAÇÃO DE 100 A 4.000 RPM (MODELO CE01-A1: COROA DE ÂNGULO FIXO) E DE 100 A 3.600 RPM (MODELOS CE01-B1/B2: COROA BASCULANTE). INDICADOR DIGITAL PARA A VELOCIDADE DE ROTAÇÃO E TEMPORIZADOR PROGRAMÁVEL PARA DESLIGAMENTO DA CENTRIFUGAÇÃO NO INTERVALO DE TEMPO DE 1 A 99 MINUTOS. SISTEMA DE SEGURANÇA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA OS CASOS DE ABERTURA DE TAMPA, SOBRECARGA OU DESBALANCEAMENTO. CAIXA METÁLICA COM PINTURA EPÓXI, TAMPA E FUNDO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO E PAINEL DE CONTROLE EM PLÁSTICO ABS. O TENSÃO DE OPERAÇÃO: 127 OU 220 V, 60 HZ (TENSÃO SELECIONÁVEL NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO).</p>	UND.	1
7	<p>BANHO MARIA:</p> <p>AJUSTE DIGITAL COM PAINEL DE CONTROLE, VOLUME CERCA DE 10, COMPONENTES COM TAMPA CÔNICA, TEMPERATURA ATÉ 70. TENSÃO 110/220V</p>	UND.	1
8	<p>DESTILADOR DE ÁGUA 220 VOLTS:</p> <p>CAPACIDADE 2 A 5 LITROS/HORA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DESTILADOR DE ÁGUA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FUNCIONAMENTO: SISTEMA PILSEN: A ÁGUA QUE ENTRA NA CALDEIRA É PRÉ AQUECIDA PARA DEPOIS ENTRAR EM EBULIÇÃO E POSTERIOR CONDENSAÇÃO. COMANDO AUTOMÁTICO: •SISTEMA AUTOMÁTICO DE LIGA/DESLIGA; •LIGA QUANDO ATINGE O NÍVEL MÍNIMO DE ÁGUA, E DESLIGA QUANDO O NÍVEL CAI/FECHA A TORNEIRA; •CONTROLE DE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE NA FALTA DE ÁGUA POR PRESSOSTATO. CAPACIDADE DE DESTILAÇÃO: 2 A 5 LITROS POR HORA. ESTRUTURA: TOTALMENTE EM AÇO INOX. CÚPULA: EM AÇO INOX COM PUXADOR. SUPORTE: PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; DEVE SER COLOCADO NIVELADO. TENSÃO (VOLTAGEM): 220 VOLTS. CONSUMO: 2000 WATTS. CORRENTE: 8 A. DIMENSÕES: •DIÂMETRO DO CANO: 63,5 MM. •COMPRIMENTO DO CANO: 61,5 CM. •DIÂMETRO DA BACIA: 40,5 CM. •ESPESSURA DA FIAÇÃO: 2,5MM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: COM BASE NOS INCISOS IV E VII, §2º DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº206 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.</p>	UND.	1
9	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR:	UND.	2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>VOLTAGEM 110/220V; BINOCULAR COM AJUSTE INTERPUPILAR; OCULARES: 10X (02 OCULARES); OBJETIVAS: 4X; 10X; 100X; AJUSTE DE FOCO INDEPENDENTE EM UMA DAS OCULARES. SISTEMA ÓPTICO: SISTEMA ÓPTICO UIS (UNIVERSAL CORRIGIDO AO INFINITO). ILUMINAÇÃO: ILUMINADOR TIPO KOEHLER DE LUZ TRANSMITIDA EMBUTIDO LÂMPADA DE HALOGENIO DE 6V/30W 100-120V/220-240V ~ 0,85/0,45^a 50/60HZ. FOCALIZAÇÃO: MOVIMENTO DE ALTURA DA PLATINA ATRAVÉS DE GUIA DE ROLETE (PINHÃO E CREMALHEIRA) DESLOCAMENTO POR ROTAÇÃO: 36.8MM FAIXA TOTAL DE DESLOCAMENTO: 25MM BATENTE DE LIMITE SUPERIOR AJUSTE DE TENSÃO NO BOTÃO DE AJUSTE DE FOCO MACROMÉTRICO. REVÓLVER PORTA-OBJETIVA GIRATÓRIO: REVÓLVER PORTA-OBJETIVA QUÍNTUPLO FIXO COM INCLINAÇÃO PARA DENTRO. TUBO DE OBSERVAÇÃO: TIPO: U-CBI30-2, BINOCULAR U-CTR30-2, TRINOCULAR NÚMERO DE CAMPO: 20 20 INCLINAÇÃO DO TUBO 30° 30° FAIXA DE AJUSTE DA DISTÂNCIA INTERPUPILAR: 48 – 75MM 48 – 75 MM. PLATINA: SELETOR DE CAMINHO ÓPTICO: NENHUM NENHUM (BI 50%, VÍDEO/FOTO 50% FIXO) PLATINA: TAMANHO 188MM (L) X 134MM (P) FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO: 76MM NA DIREÇÃO X E 50MM NA DIREÇÃO Y PORTAESPÉCIME: SUPORTE DUPLO PARA LÂMINA MANIPULADOR DE BORRACHA: EQUIPADO DE FÁBRICA. CONDENSADOR: TIPO CONDENSADOR ABBE N.A.: 1.25 COM IMERSÃO EM ÓLEO ABERTURA NA ÍRIS DO DIAFRAGMA: INTEGRADA. DIMENSÕES E PESO: 233MM (L) X 432MM (A) X 367.5MM (P), APROXIMADAMENTE 8.5KG (APROX. 18.7 IBS.</p>		
10	<p>MACA GINECOLÓGICA: FABRICADA EM AÇO CARBONO COM TUBO COM ESPESSURA 3/4 COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI ARMAÇÃO E GAVETA EM PINTURA EPOXI LEITO FIXO TOTALMENTE ESTOFADO D 28 ACOMPANHA PAR DE PORTA-COXA ESTOFADO COM HASTE EM AÇO ZINCADO SUPORTE PARA BALDE EM PINTURA EPOXI CAPACIDADE 150 QUILOS</p>	UND.	1
11	<p>HOMOGENEIZADOR: PARA TUBOS MISTURADOR HORIZONTAL PARA HEMATOLOGIA, COM MOVIMENTO DE 360°, CHAVE LIGA/DESLIGA, AJUSTE MECÂNICO, ROTAÇÃO DE 6 RPM A 40 RPM, COM CONTROLE DE VELOCIDADE, CAPACIDADE PARA CERCA DE 28 TUBOS. BIVOLT. COM PRESILHA DE FIBRA DE NYLON</p>	UND.	2
12	<p>CONTADOR DIFERENCIAL DE CELUAS HEMATOLÓGICAS: COM 12 TECLAS, SENDO 10 TECLAS DE CONTAGEM, COM NOMES, PARA REGISTROS ESPECÍFICOS DE 0 A 100, DAS CÉLULAS SAGUINEAS, DUAS TECLAS PARA FUNÇÕES, INCLUINDO A FUNÇÃO TOTALIZADORA. COM ALARME SONORO E BLOQUEIO DE CONTAGEM A CADA CENTENA DE CÉLULAS CONTADAS, POSSIBILITANDO DESBLOQUEIO DE CONTINUAÇÃO DE CONTAGEM ATÉ 999</p>	UND.	1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	CÉLULAS OU MAIS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 220,		
13	MICROCOMPUTADOR: PROCESSADOR I5 OU SUPERIOR, 8GB RAM, 480GB SSD, DDR4, WINDOWS 10, MONITOR 17", COM FONTE ATX 500W, MOUSE, TECLADO E ESTABILIZADOR DE ENERGIA.	UND.	1
14	TABLET: COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: - BATERIA MÍNIMA DE LI-PO 7040 MAH; - BLUETOOTH MÍNIMO DE 4.3; - CÂMERA FRONTAL MÍNIMA DE 5 MP; - CÂMERA TRASEIRA MÍNIMA DE 8 MP; - PROCESSADOR MÍNIMO OCTACORE COM VELOCIDADE DE 2.3GHZ, 1.7GHZ, COM ARQUITETURA 10NM OU INFERIOR; - CONEXÃO WI-FI, 802.11 A/B/G/N/AC; - SISTEMA POSICIONAMENTO GPS OU SUPERIOR; - MÍNIMO DE MEMÓRIA INTERNA DE 64 GB; - MÍNIMO DE MEMÓRIA RAM DE 4 GB; - MÍNIMO DE TELA DE 10.4"; - RESOLUÇÃO MÍNIMA DA TELA PRINCIPAL 2000 X 1200; - SENSORÉS: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ RGB; - SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10.0 OU SUPERIOR.	UND.	2
15	CAPELA: CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM FIBRA DE VIDRO, LEVE E DE FÁCIL INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO. MODULARES, PODE SER APOIADA DIRETAMENTE NA BANCADA EXISTENTE. BASE (TAMPO) EM POLIPROPILENO (OPCIONAL). MATERIAL COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, OXIDAÇÃO, UMIDADE E NÃO PROPAGA NEM MANTÉM CHAMAS. POSSUI PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 4MM DE ESPESSURA OU ACRÍLICO (OPCIONAL), TRAVA POR CONTRAPESO PERMITINDO QUE A PORTA PARE EM QUALQUER ALTURA DESEJADA COM MOVIMENTO SUAVE E DESLIZANTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -MODELO EM 110 OU 220V. (INFORMAR NO ATO DA COMPRA) -RUÍDO: 63DBA; -ABERTURA DA PORTA: 300MM; -DIMENSÃO EXTERNA: (L X A X P): 600 X 600 X 520MM; -DIMENSÃO INTERNA: (L X A X P): 585 X 550 X 480MM; -DIÂMETRO DO DUTO DE SAÍDA: 100MM, POSSUI LÂMPADA FLUORESCENTE. BOTOEIRA INDEPENDENTE PARA ACIONAMENTO DO EXAUSTOR E LÂMPADA.	UND.	1
16	MULTIFUNCIONAL LASER: Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 10.000 Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): 2000; Resolução Máxima de Impressão: 2400x600dpi Impressão via smartphones e tablets: Não; Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Não Rendimento do Cartucho Inicial: Não; Papel Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x	UND.	1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>356 mm, 10 x 15 cm Gramatura máxima do papel: Não Gramatura máxima do papel (bandeja multiuso): Não Capacidade Bandeja de Entrada: 250 folhas; Capacidade Bandeja de Saída: 100 folhas Capacidade Alimentador Automático: 35 folhas; Capacidade Bandeja Multiuso: Não; Digitalização e Cópia; Ampliação e Redução: 400% - 25% Cópia Frente e Verso: Indisponível; Tamanho Max do Original para Cópia: Carta Tamanho do Vidro de Documentos: Não; Características Físicas Itens Inclusos: Cartucho Preto , Cd Instalação c/ Manual , Cilindro, Cabo de Alimentação Dimensões sem caixa (L x A x P): 40,9 x 31,75 cm x 39,88. Garantia: 1 ano</p>		
--	--	--

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos/serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de compra/serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município;

5.2. A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços no prazo de 15 dias.

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1- O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 8.2.** Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3.** Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
- 8.4.** Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.5.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.6.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.7.** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.8.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9.** Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13.** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.14.** Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 8.15.** Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.16.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.17.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 9.1.** Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5.** Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde